



Prefeitura Municipal de Campo Largo

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 090/98 - Processo Administrativo n.º 3144/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - CLÁUDIA MARIN L. LITA OBJETO - Locação de imóvel VALOR - R\$ 2.600,00 mensais PRAZO - 01 (um) ano à contar de 08.05.98 até 08.05.99 RECUSOS - Dotação Orç. - 01.01.07.02.02.01.312.00 Campo Largo, 12 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 145/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - NATAL DOMINGUES FERREIRA OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,52 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4164 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 168/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - NÔMIR TUCOLKI OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,39 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4195 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 187/98 - Processo Administrativo n.º 680/98 Licitação - Carta Convite n.º 115/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - SQUARIZZI CONSULTORES II ASSESSORIA SC LTDA OBJETO - Serviço especializado em tributação PRAZO - 12 (dois) meses VALOR - R\$ 79.500,00 valor global DOTAÇÃO ORÇ. - 04.01.03.08.02-033-3132 Empenho n.º 4341 Campo Largo, 26 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 114/98 - Processo Administrativo n.º 506/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - VANESSA MARIA DE LARA & LTDA OBJETO - Fornecimento de mão de obra VALOR - R\$ 127.280,00 (Valor global) PRAZO - 45 (quarenta e cinco) dias RECUSOS - Dotação Orç. - 06.01.16.08.51.02.042-3132 Empenho n.º 4167 Campo Largo, 18 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 140/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,40 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4167 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 170/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - AIRTON HALAT OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,36 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4197 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	DECRETO n.º 129/98 Data: 21 de setembro de 1998 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo n.º 846/98, e considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Alimentação e Pão - FAFEN, através da Resolução n.º 040/98, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder abono de permanência a servidores públicos municipais DOMINGAS MARIA FABRICIO MOZELSKI ocupante do cargo de "Assistente de Serviços Gerais", ref. 7.611.17, do Quadro do Regime Jurídico Único - Estatutário, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre os seus vencimentos básicos, nos termos do artigo 13, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 1.000, de 04.03.1993, com a redação dada pela Lei n.º 1.340, de 22.06.1998, a contar de 26 de agosto de 1998. Art. 2.º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 137/98 - Processo Administrativo n.º 7431/98 Licitação - Carta Convite n.º 107/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - CLAYTON JOÃO VIDAL OBJETO - Prestação de serviços odontológicos VALOR - R\$ 9,80 por consulta PRAZO - 6 (seis) meses à contar de 04.08.98 RECUSOS - Dotação Orç. - 25.01.15.81.4802-001.1132.00 Empenho n.º 784 Campo Largo, 04 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 150/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - ERMELINA DOMINGAS M. DE CASTRO OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,38 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4170 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 172/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - ALCIBIA MACIADO DE JESUS OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,55 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4188 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	DECRETO n.º 130/98 Data: 21 de setembro de 1998 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo n.º 844/98, RESOLVE: Art. 1.º - Determinar, que a partir desta data os servidores públicos municipais ANTONIO SERIENSKI e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, ficando lotados na Secretaria Municipal da Saúde, Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 139/98 - Processo Administrativo n.º 7431/98 Licitação - Carta Convite n.º 107/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - CLÍNICA RADIOLOGICA SANTI ANDRÉ LTDA OBJETO - Prestação de exames clínicos VALOR - R\$ 1.800,00, valor global PRAZO - 04.08.98 à 21.12.98 RECUSOS - Dotação Orç. - 25.01.15.81.4802-001.1132.00 Empenho n.º 785 Campo Largo, 04 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 150/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - JOSÉ BATISTA DA LUZ OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,40 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4177 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 170/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - DARCI PALÇA OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,50 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4163 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	LEI n.º 1351 Data: 18 de setembro de 1998. Súmula: De desmembramento de Via Pública aliada não desmembrada, conforme específica. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei, Art. 1.º - Fica desmembrada sua rua: RUA ALVINO DE QUADROS, a rua que inicia na Rua José de Paiva Vidal e finda no Campo no divisa com a Família Severina, Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 142/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - ANTONIO CLAUDIO SOBRINHO OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,30 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4187 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 140/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - JOÃO ANTÔNIO MOREIRA OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,38 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4180 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 185/98 - Processo Administrativo n.º 7790/98 Carta Convite n.º 125/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA OBJETO - Serviços de pavimentação VALOR - R\$ 141.240,00 valor global PRAZO - 10 (dez) dias, a contar da ordem de serviço DOTAÇÃO ORÇ. - 05.01.10.18.5751-014-411 Empenho n.º 4314 Campo Largo, 25 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	LEI n.º 1351 Data: 18 de setembro de 1998. Súmula: De desmembramento de Via Pública aliada não desmembrada, conforme específica. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei, Art. 1.º - Fica desmembrada sua rua: RUA ALVINO DE QUADROS, a rua que inicia na Rua José de Paiva Vidal e finda no Campo no divisa com a Família Severina, Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 142/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - ANTONIO CLAUDIO SOBRINHO OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,30 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4187 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 140/98 - Processo Administrativo n.º 7176/98 Tomada de Preços n.º 008/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - JOÃO ANTÔNIO MOREIRA OBJETO - Transporte de alunos VALOR - R\$ 0,38 por km rodado PRAZO - 11.08.98 à 21.12.98 DOTAÇÃO ORÇ. - 07.01.08.02.182.052-3132.00 Empenho n.º 4180 Campo Largo, 11 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO n.º 185/98 - Processo Administrativo n.º 7790/98 Carta Convite n.º 125/98 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO CONTRATADO - CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA OBJETO - Serviços de pavimentação VALOR - R\$ 141.240,00 valor global PRAZO - 10 (dez) dias, a contar da ordem de serviço DOTAÇÃO ORÇ. - 05.01.10.18.5751-014-411 Empenho n.º 4314 Campo Largo, 25 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	LEI n.º 1351 Data: 18 de setembro de 1998. Súmula: De desmembramento de Via Pública aliada não desmembrada, conforme específica. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei, Art. 1.º - Fica desmembrada sua rua: RUA ALVINO DE QUADROS, a rua que inicia na Rua José de Paiva Vidal e finda no Campo no divisa com a Família Severina, Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA N° 1026/98 Data: 26 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, e seu parágrafo único, Capítulo X, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96 e o processo protocolado sob n° 7816/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91 combinado com o Decreto n° 114/98, 19.08.98, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Periculosa, no percentual de 15% sobre seus vencimentos básicos, aos servidores públicos municipais RODNEY DE FREITAS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.08.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1054/98 Data: 31 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 7816/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91 combinado com o Decreto n° 114/98, 19.08.98, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Periculosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", a servidores públicos municipais SILMARA APARECIDA VIDAL, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.08.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1130/98 Data: 16 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 9037/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Periculosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", a servidores públicos municipais SIMONE PITON, SHELLEY MARIS NICARETA e MARIO CESAR PERUSSOLO, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.09.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	I.F.N. n° 1354 Data: 22 de setembro de 1998. Súmula: Revogar decreto de repêndice salarial aos servidores municipais e dá outras providências, conforme específica. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei, Art. 1° - É revogado o decreto de repêndice dos vencimentos aos servidores municipais na proporção de 12% (doze por cento), com efeitos retroativos ao período de julho de 1995 a julho de 1998, aprovado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC da Fundação Getúlio Vargas. Parágrafo Único: Os servidores que integrarem o serviço público no período de julho de 1995 a julho de 1998 terão o direito de repêndice na proporção do percentual do valor separado de 12% (doze por cento) por ano subsequente de atividade, calculado proporcionalmente em função do número de meses. Art. 2° - A repêndice aludida, observados os critérios referidos no parágrafo único, do artigo anterior, devendo a partir de 1° de agosto do corrente, ser, sucessivamente, inicialmente, aos servidores municipais na seguinte proporção: I - de 32% (trinta e dois por cento), aos que percebiam vencimentos até R\$ 112,00 (cento e doze reais); II - de 16% (dezesseis por cento), aos que percebiam vencimentos entre R\$ 112,01 (cento e doze reais e um centavo) e R\$ 200,00 (duzentos reais); III - de 10% (dez por cento), aos que percebiam vencimentos entre R\$ 200,01 (duzentos reais e um centavo) e R\$ 300,00 (trezentos reais); IV - de 8% (oito por cento), aos que percebiam vencimentos entre R\$ 300,01 (trezentos reais e um centavo) e R\$ 500,00 (quinhentos reais); V - de 3% (três por cento), aos que percebiam vencimentos superiores a R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo). Parágrafo Único - A integração do percentual de 12% (doze por cento) devido, a título de repêndice de vencimentos, resultará em despesa financeira do Município, sendo elevada por ato do Poder Executivo, anualmente. Art. 3° - As disposições previstas nesta Lei não se aplicam aos cargos remunerados através de subsídio de que trata o inciso V, do art. 29, da Constituição Federal e artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e aqueles servidores referidos no artigo 8º, incisos I, II, V e VI, da Lei n° 1.200, de 27.06.1996, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 1.308 de 21.12.1997, de 27.06.1996 e artigo 7º, da Lei n° 1.317, de 03.04.1998. Art. 4° - As alterações que se verificarem com a implantação desta Lei, especialmente as relativas com a aplicação dos critérios de proporcionalidade referidos no parágrafo único, do artigo 1º, e artigo 2º, desta Lei, serão corrigidas nas folhas de pagamento subsequentes. Art. 5° - A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar as disposições desta Lei com a legislação vigente. Art. 6° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias sem prejuízo da arrecadação. Art. 7° - Esta Lei, com o resultado de seus efeitos iniciais a partir de 01.08.1998, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal
PORTARIA N° 1027/98 Data: 26 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, e seu parágrafo único, Capítulo X, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96 e o processo protocolado sob n° 7365/98, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Periculosa, no percentual de 15% sobre seus vencimentos básicos, aos servidores públicos municipais AMARILIS MARIA DE GODOY e ALEXANDRO RIBEIRO, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.08.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1059/98 Data: 01 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob n° 841/98 e o disposto nos arts. 77 e 73, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96, alterada pela Lei Municipal n° 1292, de 21.11.97, RESOLVE: Art. 1° - Determinar a remuneração de Plástico Médico ao servidor público municipal ANTONIO MATOS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06.07.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1131/98 Data: 16 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 9037/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Periculosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", a servidores públicos municipais YVANE SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19.08.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	
PORTARIA N° 1038/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob n° 864/98, RESOLVE: Art. 1° - Determinar, que a partir desta data os servidores públicos municipais ANTONIO SERIENSKI e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, ficando lotados na Secretaria Municipal da Saúde, Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1078/98 Data: 04 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, e seu parágrafo único, Capítulo X, da Lei Municipal n° 1200, de 27.06.96 e o processo protocolado sob n° 9038/98, e o disposto nos arts. 105 e 109, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Periculosa, no percentual de 15% sobre seus vencimentos básicos, aos servidores públicos municipais LUCIANE DE SOUZA ANDRADE, MARGARIDA FERREIRA DE FREITAS e MARIO CESAR PERUSSOLO, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.09.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1132/98 Data: 16 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 9037/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Periculosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", a servidores públicos municipais ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24.08.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	
PORTARIA N° 1050/98 Data: 31 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 823/98, e o disposto no art. 6º, da Lei Municipal n° 1234, de 21.11.96, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação de subsídio FG-3, ao servidor público municipal JORGE EDUARDO MAESTRI, ocupante do cargo de "Motorista de Veículo Leve", Ref. "048", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.09.98, ficando, em consequência, cancelada a gratificação atribuída a servidores TEREZINHA PRESSATO DAHONHOLO. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1079/98 Data: 04 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 9038/98, e o disposto nos arts. 105 e 109, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Adicional de 5% por Trabalho Noturno ao servidor público municipal MARIO CESAR PERUSSOLO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.09.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	DECRETO n° 127/98 Data: 18 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo n° 8.920/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal n° 1.000, de 04.03.1993, e Resolução n° 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. RESOLVE: Art. 1° - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, ao servidor funcional do servidor público municipal JOSÉ MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de "Vigia", Ref. "024", do Quadro do Regime Jurídico Único, prestado junto a esta Municipalidade, sob o regime da Previdência Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MAPAS. Art. 2° - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	Portaria n° 1017/98 Exonera ELMARI DOS SANTOS MARTINS, Chefe de Setor Ref. AS-17 Data: 17.08.98
PORTARIA N° 1053/98 Data: 31 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 7367/98, e o disposto nos arts. 107 e 114, da Lei Municipal n° 941, de 26.09.91 combinado com o Decreto n° 114/98, 19.08.98, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Periculosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", a servidores públicos municipais AMARILIS MARIA DE GODOY e ALEXANDRO RIBEIRO, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.08.98. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de agosto de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	PORTARIA N° 1081/98 Data: 04 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob n° 9035/98, e o disposto no art. 6º, da Lei Municipal n° 1234, de 21.11.96, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Gratificação de subsídio FG-3, à servidora pública municipal SANDRA MARIA FERREIRA SANTO, ocupante do cargo de "Agente de Saúde Pública", Ref. "SA-24", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.08.98, ficando, em consequência, cancelada a gratificação atribuída à servidora SIMONE ANDREA PESSOA DA SILVA. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	DECRETO n° 128/98 Data: 18 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo n° 9.307/98, em especial, o disposto no artigo 202, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal n° 1.000, de 04.03.1993, e Resolução n° 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. RESOLVE: Art. 1° - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 9 (nove) anos e 09 (nove) dias, ao servidor funcional do servidor público municipal JOELMA LILIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de "Vigia", Ref. "024", do Quadro do Regime Jurídico Único, prestado junto a esta Municipalidade, sob o regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MAPAS. Art. 2° - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1998. <i>Newton Puzzi</i> Prefeito Municipal	Portaria n° 1064/98 Concede Licença Maternidade à RITA DE CÁSSIA RIGONI SURGIK Data: 25.08.98
			Portaria n° 1067/98 Exonera LILIANNY C. SOARES PINTO Enfermeira Júnior Ref. SA-73 Data: 01.09.98
			Portaria n° 1068/98 Exonera JÚNIOR CESAR DA SILVA Motorista de Ambulância Ref. SA-52 Data: 01.09.98
			Portaria n° 1069/98 Exonera ARLETE DE OLIVEIRA Assistente Social Júnior Ref. SA-64 Data: 01.09.98
			Portaria n° 1073/98 Exonera JOELMA PACHECO DE MORAES Chefe de Divisão Ref. AS-66 Data: 01.09.98
			Portaria n° 1077/98 Exonera ELYEIA HANNUCH Chefe de Divisão Ref. AS-66 Data: 31.08.98